

PAULO MARTINS  
PAULO MARTINS FILHO  
E  
OLIVEIRA E SILVA  
ADVOGADOS  
Rua 1.º de Março n. 6 - 4.º andar - Salas 6 e 7  
Caixa Postal 3.053 - Fone 43-1599  
RIO DE JANEIRO

Rio, 22 de janeiro de 1940.

Meu caro Antonio Sales :

Acuso tua carta de 17. Não tens razão no que dizes, porque as tuas palavras textuais são as seguintes : "Peço-lhe, encarecidamente, que procure o dr. Plinio Catanhêde, presidente do Instituto, solicitando uma providencia."

Mas, voltemos ao caso da Zeneida, que é o caso principal da presente. Eis o que ha : O diretor, em despacho recente, resolveu conceder-lhe sessenta <sup>dias</sup> de auxilio de enfermidade, como associada do Instituto. Como funcionaria, não póde mais gozar licença, pois o maximo previsto no regulamento é de seis meses. O despacho do diretor ao delegado do Instituto em Fortaleza deve ter sido comunicado nesta data.

Zeneida terá direito á diaria de 12\$300, no periodo de 3 de setembro a 2 de novembro de 1939, já vencido. Deverá, assim, pedir prorrogação do auxilio, a partir de 3 de novembro e submeter-se a inspeção de saúde, aí.

Abraços nossos á Alice.

Aceita grande e afetuoso abraço do teu

*primo e am. af.*

*Paulo*